

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Paraíba, 245
Fone: (35) 3722-2236 - Poços de Caldas-MG


O OFICIAL: Benedito Pomarico

MATRÍCULA - 61.468

14 de abril de 2009

Imóvel - Lote 01, com 1.410,00 metros quadrados, com a seguinte descrição: de um ponto situado no alinhamento predial da Avenida João Pinheiro, na divisa com o loteamento Jardim Santa Margarida, segue por este alinhamento uma distância de 25,00 metros até a divisa com o lote de propriedade de Minas Drive Ltda ou sucessores, donde volve à direita na mesma confrontação, seguindo por uma distância de 54,00 metros até encontrar o lote 01-A; daí seguindo à direita cerca de 25,75 metros confrontando com o lote 01-A, até encontrar a divisa do loteamento Jardim Santa Margarida, donde volve à direita na mesma confrontação, cerca de 58,50 metros até o ponto de início e fim desta descrição.- E, bem assim, uma casa, com dois pavimentos sob o nº 2.708, com frente para a Avenida João Pinheiro, com a área construída de 212,48 metros quadrados, contendo dois quartos, sala, cozinha e banheiro no térreo; dois quartos, sala, cozinha e banheiro na parte de cima.- Emol. R\$11,51 + RECOMPE R\$ 0,69 + Tx. Fiscal. R\$3,83 = Total R\$16,03.-

Proprietários - JOÃO BATISTA SANDY e sua mulher ONDINA CASALINHO SANDY, brasileiros, casados, residentes em Taubaté - SP, CPF 612.505.030,68, sendo ele comerciante e ela do lar - **proprietários de 22,92%**; ELEONORA GHIRLANDA CASALINHO, brasileira, do lar, viúva, residente nesta cidade - **proprietária de 39,18%**; SAUL CASALINHO, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, na rua Tutóia 459, CPF 005.302.986-00, **proprietário de 18,95%**; e, CARLOS ALBERTO CASALINHO, brasileiro, casado, industriário, residente nesta cidade, **proprietário de 18,95%**.-

Reg. Ant.- matrícula nº 61.466.-

Av.1.-61.468.- 14/04/2009 Prot. 238.212 14/04/2009

A abertura da presente matrícula o é em virtude do desmembramento feito, conforme Av.2 da matrícula nº

- vire -

61.466.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Público: Plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de 03/03/09, memorial descritivo de 14/01/09 e requerimento de 06/03/09, todos desta cidade.- (DOC.49.427 P.485).- Dou fé.- *uu*
Averbação: Emol. R\$ 9,14 + Recompe R\$ 0,55 + Tx. Fisc. R\$ 3,05 = Total R\$ 12,74.-

R.2.-61.468.- 14/04/2009 Prot. 238.213 14/04/2009
Transmitentes - ESPÓLIOS DE JOÃO BATISTA SANDY (óbito ocorrido em 14/03/1982) e de **REGINALDO ANTONIO SANDY** (óbito ocorrido em 07/12/1995).- **Adquirente** - viúva-meeira: **ONDINA CASALINHO SANDY**, brasileira, viúva, CPF 612.505.038-68 e RG 15.672.358-SSP/SP, residente e domiciliada na rua Minas Gerais 269, nesta cidade.- **PAGAMENTO.**- Público: Formal de Partilha extraído dos Autos de Inventário aos 12 de março de 2008 e Aditamento de 19 de agosto de 2008, ambos pelo Esc. e Juiz de Direito - Dr. Jorge Alberto Passos Rodrigues - do Juízo de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Taubaté - SP.- Valor: R\$ 14.788,39.- Sentenças de 13/12/2007, 07/02/2008 e 25/06/2008.- **OBS** - O presente registro refere-se a 22,92% do imóvel aqui matriculado.- Foi apresentada certidão negativa Federal em nome do Espólio de Reginaldo Antonio Sanddy.- IPTU 2009 (22,92%) - R\$ 48.723,15 (valores em reais).- (DOC.49.427 P.485).- Dou fé.- Emol. R\$460,81 + RECOMPE R\$27,65 + Tx. Fiscal. R\$188,21 = Total R\$676,67.- Dou fé.- *uu*

AV-3-61.468.- 18/12/2009.- Prot. 242.785.- 18/12/2009.-.-.-
O Sr. **SAÚL CASALINHO**, proprietário de parte ideal do imóvel aqui matriculado é casado com a Sra. **NORMA AMBROGI DO LAGO CASALINHO**, pelo regime da comunhão de bens.- **ESTADO CIVIL.**- Público: Certidão de Casamento extraída em 27 de maio de 1.974 pelo Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil e requerimento de 26 de novembro de 2.009, ambos desta cidade.- (DOC.51.501 P.519).- Dou fé.- *uo*
Averbação: Emol. R\$ 9,14 + Recompe R\$ 0,55 + Tx. Fisc. R\$ 3,05 = Total R\$ 12,74.-
Arquivo (2): Emol. R\$ 6,78 + Recompe R\$ 0,40 + Tx. Fisc. R\$ 2,26 = Total R\$ 9,44.-
Indicação (2): Emol. R\$ 5,66 + Recompe R\$ 0,34 + Tx. Fisc. R\$ 1,88 = Total R\$ 7,88.-

AV-4-61.468.- 18/12/2009.- Prot. 242.786.- 18/12/2009.-.-.-
O Sr. **CARLOS ALBERTO CASALINHO**, proprietário de parte ideal

- vide fls. 02.-

MATRICULA N° 61.468

FLS. 02

do imóvel aqui matriculado é casado com a Sra. **CLARICE STANO CASALINHO**, pelo regime da comunhão de bens.- **ESTADO CIVIL**.- Público: Certidão de Casamento extraída em 21 de julho de 1.976 pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e requerimento de 26 de novembro de 2.009, ambos desta cidade.- (DOC.51.501 P.519).- Dou fé.-

Averbação: Emol. R\$ 9,14 + Recompe R\$ 0,55 + Tx. Fisc. R\$ 3,05 = Total R\$ 12,74.-
Arquivo (2): Emol. R\$ 6,78 + Recompe R\$ 0,40 + Tx. Fisc. R\$ 2,26 = Total R\$ 9,44.-
Indicação (2): Emol. R\$ 5,66 + Recompe R\$ 0,34 + Tx. Fisc. R\$ 1,88 = Total R\$ 7,88.-

R-5-61.468.- 18/12/2009.- Prot. 242.787.- 18/12/2009.-.-.-


Transmitente - **ESPÓLIO DE ONDINA CASALINHO SANDY** (falecida em 19/09/2009).- **Adquirente: herdeiro irmão** - **SAUL CASALINHO**, brasileiro, aposentado, CI n° M-166.493/SSP-MG, CPF n° 005.302.986/00 e s/m **NORMA AMBROGI DO LAGO CASALINHO**, brasileira, do lar, CI n° M-679.360/SSP-MG, CPF n° 804.342.826/34, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Tutóia, n° 459, Bairro Jardim dos Estados.- **PAGAMENTO**.- Público de 20 de outubro de 2.009, L° 0291 N - Fls. 048, 1° Ofício desta cidade.- Valor: R\$ 57.000,00, sendo uma parte ideal correspondente a 11,46% do imóvel aqui matriculado no valor de R\$ 28.500,00 para o herdeiro (valores em reais).- Na escritura constou: foram apresentadas as certidões exigidas pelo Provimento n° 164/CGJMG/07, e Resolução n° 35/CNJ/2007; isenção do ITCD; emitida a DOI.- Valor para efeitos fiscais: R\$ 38.620,00 (em reais).- Dou fé.-


Registro: Emol. R\$ 374,34 + Recompe R\$ 22,46 + Tx. Fisc. R\$ 152,90 = Total R\$ 549,70.-
Indicação (1): Emol. R\$ 2,83 + Recompe R\$ 0,17 + Tx. Fisc. R\$ 0,94 = Total R\$ 3,94.-

R-6-61.468.- 18/12/2009.- Prot. 242.787.- 18/12/2009.-.-.-

Transmitente - **ESPÓLIO DE ONDINA CASALINHO SANDY** (falecida em 19/09/2009).- **Adquirente: herdeiro irmão** - **CARLOS ALBERTO CASALINHO**, brasileiro, professor universitário, CI n° MG-3.930.888/SSP-MG, CPF n° 043.491.306/59 e s/m **CLARICE STANO CASALINHO**, brasileira, do lar, CI n° MG-10.013.686/SSP-MG, CPF n° 184.018.646/15, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Castro Alves, n° 67, Bairro Cascatinha.-

- VIRE -

PAGAMENTO.- Público de 20 de outubro de 2.009, L° 0291 N - Fls. 048, 1° Ofício desta cidade.- Valor: R\$ 57.000,00, sendo uma parte ideal correspondente a 11,46% do imóvel aqui matriculado no valor de R\$ 28.500,00 para o herdeiro (valores em reais).- Na escritura constou: foram apresentadas as certidões exigidas pelo Provimento n° 164/CGJMG/07, e Resolução n° 35/CNJ/2007; isenção do ITCD; emitida a DOI.- Valor para efeitos fiscais: R\$ 38.620,00 (em reais).- Dou fé.- 
Registro: Emol. R\$ 374,34 + Recompe R\$ 22,46 + Tx. Fisc. R\$ 152,90 = Total R\$ 549,70.-

R-7-61.468.- 02/03/2012 Prot.-259.069 31/01/2012
Transmitente: ESPÓLIO DE ELEONORA GHIRLANDA CASALINHO /HELEONORA GHIRLANDA CASALINHO (falecida em 15/04/2008).- **Adquirente herdeiro filho: CARLOS ALBERTO CASALINHO**, brasileiro, professor, detentor do CPF n° 043.491.306-00 e da CI RG M-9330888 e sua esposa CLARICE STANO CASALINHO, brasileira, professora, portadora do CPF de n° 184.018.646-15 e da CI M-10013686/SSP-MG, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Castro Alves, n° 67, Bairro Cascatinha.- **ADJUDICAÇÃO.**- Público: Carta de Adjudicação extraída dos Autos de Inventário aos 22 de julho de 2010, pela Esc. do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Juiz de Direito Antonio Pereira Gatto, desta Comarca.- Valor - R \$70.839,19 (em reais).- Sentença de 22 de julho de 2009.- **OBS.:** o presente registro refere-se a 39,18% do imóvel aqui matriculado.- Valor para efeitos fiscais - R\$115.259,78 (em reais).- (Doc.59.760 P.666).- Registro: Emol. R\$1.022,12 + Tx. Fiscal. R \$474,94 = Total R\$1.497,06.- Dou fé.- 

R-8-61.468.- 10/08/2012 Prot.-262.382 27/07/2012
Transmitentes: SAUL CASALINHO, brasileiro, aposentado, CI n° M-166.493, CPF n° 005.302.986-00 e s/m **NORMA AMBROGI DO LAGO CASALINHO**, brasileira, aposentada, CI n° M-679.360, CPF n° 804.342.826-34, residentes e domiciliados na Rua Tutóia, n° 459, Jardim dos Estados, nesta cidade, casados sob o regime da comunhão universal de bens; **CARLOS ALBERTO CASALINHO**, brasileiro, professor universitário, CI n° MG-3.930.888, CPF n° 043.491.306-59 e s/m **CLARICE STANO CASALINHO**, brasileira, professora, CI n° MG-10.013.686, CPF n° 184.018.646-15, residentes e domiciliados na Rua castro Alves, n° 67, Cascatinha, nesta cidade, casados sob o regime da comunhão universal de bens.- **Adquirente: JURANDYR**

- VIDE FLS. 03.-

MATRÍCULA N° 61.468

FLS. 03

MIGUEL CARVALHO, brasileiro, empresário, CI n° MG-1.739.842, CPF n° 442.767.376-72, casado com DÉBORA CHRISTINA DIB MIGUEL CARVALHO, adm. empresas, CI n° 20.509.579-3 SP, CPF n° 247.382.338-31, sob o regime da separação de bens, residentes e domiciliados na Rua Uberaba, n° 85, Jardim dos Estados, nesta cidade.- **COMPRA E VENDA**.- Público de 26 de junho de 2012, L° 349 N, Fls. 178, lavrada pelo Tab. do Cartório do 2° Ofício de Notas desta cidade.- Valor - R\$150.000,00, tendo sido pago o ITBI sobre a avaliação de R\$251.357,91 (valores em reais).- Na escritura constou: Cód.Cadastral - 0013 016 0036 0001; emitida a DOI; foram apresentadas as certidões exigidas pela lei 7.433/85, com exceção da CND Estadual, que teve sua exigência suspensa, conforme Acórdão da Corte Superior do TJMG - ADIN n° 1.0000.04.410449-5/000, de 08/04/2006, declarando o outorgado ter conhecimento da não apresentação da mesma, respondendo, nos termos da lei, pelo pagamento de débitos fiscais, porventura existentes, sobre o imóvel aqui matriculado, eximindo, portanto, o Cartório de quaisquer responsabilidades que dela possa advir.-Registro: Emol. R\$1.235,26 + Tx. Fiscal. R\$684,40 = Total R\$1.919,66.-Indicação (1): Emol. R\$3,44 + Tx. Fisc. R\$1,07 = Total R\$4,51.-Dou fé.-

AV-9-61.468.- 10/08/2012 Prot.-262.383 27/07/2012
Procede-se a presente para ficar constando que o Sr. **JURANDYR MIGUEL CARVALHO**, adquirente do R-8 da presente matrícula, é casado com a Sra. **DÉBORA CHRISTINA DIB MIGUEL CARVALHO**, pelo regime da separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial abaixo referida, devidamente registrada neste Serviço, no L° 03, sob o n° 4.179.- **PACTO ANTENUPCIAL**.- Público de 17 de junho de 1997, L° 266 N, Fls. 018, extraída em forma de certidão aos 16 de julho de 2012, ambas pelo Tab. do 2° Ofício, Certidão de casamento extraída em 07 de julho de 1997, pela Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e requerimento de 10 de junho de 2011, todos desta cidade.- (Doc.57.279 P.616).- Averbação: Emol. R\$11,10 + Tx. Fisc. R\$3,49 = Total R\$14,59.-Indicação (3): Emol. R\$10,32 + Tx. Fisc. R\$3,21 = Total R\$13,53.-Dou fé.-

- Continua no verso -

R.10/61.468.- 25.07.2014.- Prot.- 277.056.- 23.07.2014.-.-
Procede-se o presente para ficar constando que o imóvel
aqui matriculado fica penhorado a favor de CLÁUDIO MARCELO
FONSECA em face de JURANDYR MIGUEL CARVALHO.- **PENHORA**.-
Público: Certidão para fins de registro de penhora extraído
dos Autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA aos 09 de junho de
2014, pela Esc. Judicial da Secretaria de Juízo de Direito
da 3ª Vara Cível desta Comarca.- Processo: 0518 06 103992-
2.- Valor da execução: R\$407.709,59 (em reais).- Conforme
Certidão acima referida, fica nomeado como depositário o
executado: JURANDYR MIGUEL CARVALHO - CPF: 442.767.376-72.-
(Doc. 69.310 P.797).- Averbação: Emol. R\$34,57 + Tx. Fisc. R\$10,76 = Total
R\$45,33.- Arquivo (2): Emol. R\$9,32 + Tx. Fisc. R\$2,92 = Total R\$12,24.- Dou fé. **A**

R-11-61468 - 15/04/2019 - Protocolo: 314076 - 29/03/2019

PENHORA.- Pela Certidão para fins do artigo 659, §4º,
com a redação determinada pela Lei 10.444/2002,
expedida aos 26 de março de 2019, pelo Juízo de Direito
da 5ª Vara Cível desta Comarca; extraídos dos Autos -
Processo nº 5004907-35.2016.8.13.0518, de Cumprimento
de Sentença, ajuizado por **RITMO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**,
contra **ME X ALMIR LIMA DOS SANTOS E JURANDYR MIGUEL
CARVALHO**, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos
autos supra, sendo de R\$62.207,27 o valor do débito
(reais), tendo sido nomeado os executados ALMIR LIMA
DOS SANTOS e JURANDYR MIGUEL CARVALHO como
depositários.- *O Oficial Benedito Pomarico*.- (DOC.90.062
P.1144).- *Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de
Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis,
localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: CSJ90926, código
de segurança : 5563272336023011. Ato: 4527, quantidade Ato: 1.
Emolumentos: R\$ 44,42. Recome: R\$ 2,67. Taxa de Fiscalização
Judiciária: R\$ 14,65. Total: R\$ 61,74. Ato: 8101, quantidade Ato:
1. Emolumentos: R\$ 5,98. Recome: R\$ 0,36. Taxa de Fiscalização
Judiciária: R\$ 1,99. Total: R\$ 8,33. "Consulte a validade deste
Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".- Dou fé.- **A***